



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

**TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.**

**CONTRATO Nº 054/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**

**PROCESSO Nº 081/2020**

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho nº 120 – Centro – CEP: 18.240-000 Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **Nicolas Basile Rochel** portador do RG n.º 48.249.486-4 e do CPF/MF n.º 423.369.018-62 com endereço na Rua Giacomo Fazanella nº 340- Jardim Domingos Orsi, CEP. 18240-000 Angatuba SP, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TELEFONICA BRASIL S. A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com endereço Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376 – Bairro Cidade Monções – Cep. 04.571-936 - São Paulo S/P, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Alex Eduardo de Freitas**, Gerente de vendas, portador da carteira de identidade nº 21.993.730 SSP/SP, CPF nº 070.661.598-02, residente e domiciliado na Avenida Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - 26º Andar Lado B Cidade Monções, CEP. 04571-936 - São Paulo - SP, **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, Casado, Administrador de empresas, gerente, portador da carteira de identidade n.º 27.638.106 e CPF nº 267.221.148-56, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – 26º Andar Lado B Cidade Monções, CEP: 04571-936 São Paulo- SP, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite a prorrogação do contrato, **CONSIDERANDO** art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação posterior que permite fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato **CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogação conforme justificativa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo de Prorrogação** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 27 de novembro de 2020, tendo termo inicial em 27 de novembro de 2022 e termo final em 27 de novembro de 2023, para dar continuidade na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO FÍSICA E ATIVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO INICIAL DE CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX – DIGITAL OU SIP TRUNKING) EM REGIME DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 125.768,02** (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), conforme reajuste de 7,94 % do índice de IST acumulado até outubro de 2022, sendo para o presente exercício de 2022 o valor de **R\$ 10.480,63** (dez mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta e três centavos) sendo que as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

X	Existe dotação orçamentária:
---	------------------------------

02.00.00	02.07.00	02.07.01	10.301.0013.2.014	3.3.90.39.00	Ficha 116	Empenho nº 13540-000
02.00.00	02.08.00	02.08.01	08.244.0016.2.021	3.3.90.39.00	Ficha 137	Empenho nº 13544-000
02.00.00	02.09.00	02.09.01	27.812.0018.2.024	3.3.90.39.00	Ficha 155	Empenho nº 13537-000
02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.122.0020.2.027	3.3.90.39.00	Ficha 173	Empenho nº 13538-000
02.00.00	02.04.00	02.04.01	04.122.0005.2.005	3.3.90.39.00	Ficha 38	Empenho nº 13539-000
02.00.00	02.12.00	02.12.01	04.122.0027.2.034	3.3.90.39.00	Ficha 229	Empenho nº 13536-000
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.365.0007.2.007	3.3.90.39.00	Ficha 61	Empenho nº 13542-000
02.00.00	02.06.00	02.06.02	12.365.0007.2.008	3.3.90.39.00	Ficha 70	Empenho nº 13541-000
02.00.00	02.06.00	02.06.04	12.361.0009.2.010	3.3.90.39.00	Ficha 86	Empenho nº 13543-000

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 25 de novembro de 2022.

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ nº 46.634.234/0001-91

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

### TELEFONICA BRASIL S. A

CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62

### ALEX EDUARDO DE FREITAS

RG n.º 21993730 SSP/SP, CPF n.º 070.661.598-02

### FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

RG n.º 27638106 SSP/SP CPF n.º 267.221.148-56

### CONTRATADA

Testemunhas:

1) Karine Gabriela Ferreira Rochel

RG n.º 40.579.659-6

2) Melisse Fátima Ramos

RG n.º 40.579.476-9



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CONTRATADO: **TELEFONICA BRASIL S. A.**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **054/2020 (ADITIVO 003)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO FÍSICA E ATIVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO INICIAL DE CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX – DIGITAL OU SIP TRUNKING) EM REGIME DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Angatuba, 25 de novembro de 2022.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

## PELA CONTRATADA:

Nome: **ALEX EDUARDO DE FREITAS**

Cargo: **GERENTE DE VENDAS**

CPF: 070.661.598-02 / RG 21993730 SSP/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**

Cargo: **GERENTE DE VENDAS**

CPF: 267.221.148-56 / RG 27638106 SSP/SP

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

CONTRATADA: **TELEFONICA BRASIL S. A**

CONTRATO Nº: **054/2020 (ADITIVO 003)**

PROCESSO Nº **081/2020**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC (SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO) ANALÓGICO E DIGITAL, INCLUINDO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO FÍSICA E ATIVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO INICIAL DE CENTRAIS TELEFÔNICAS (PABX - DIGITAL OU SIP TRUNKING) EM REGIME DE LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

Nome: <b>NICOLAS BASILE ROCHEL</b>
Cargo: <b>Prefeito Municipal</b>
<b>RG nº: 48.249.486-4 / CPF nº: 423.369.018-62</b>
Endereço: <b>Rua Giácomo Fazanella nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP</b>
Telefone: <b>3255-9500</b>
e-mail: <b><a href="mailto:gabinete@angatuba.sp.gov.br">gabinete@angatuba.sp.gov.br</a></b>

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: <b>FABIANO GOMES DA SILVA</b>
Cargo: <b>Secretário Municipal de Administração</b>
Endereço Comercial do Órgão/Setor: <b>Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba</b>
Telefone: <b>3255-9500</b>
e-mail: <b><a href="mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br">licitacoes@angatuba.sp.gov.br</a></b>

Angatuba, 25 de novembro de 2022.

**FABIANO GOMES DA SILVA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**